



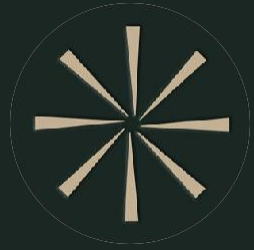
*Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.*



Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência

CLAUDIO GODOY DE ABREU
Empresário Individual

Processo nº 4073191-30.2025.8.26.0100



SUMÁRIO

Introdução	04
Visão Geral do Falido	05
Causas e Circunstâncias da Falência	08
Quadro Geral de Credores	14
Apuração de Responsabilidade	16
Conclusão	18
Anexos	20

Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência

Processo nº 5121851-06.2023.8.13.0024

Trata-se de pedido de autofalência formulado pelo empresário individual **CLAUDIO GODOY DE ABREU (CAPLAST)**, cujos direitos e obrigações integram a “Massa Falida”, assim referida ao longo deste Relatório.

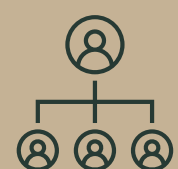
A falência foi decretada por decisão de 20/02/2026, com fundamento no art. 105 da Lei nº 11.101/2005 (LFRE). A Fontana Experts (FEX) foi nomeada Administradora Judicial na decisão de quebra e aceitou o encargo em 26/02/2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, III, “e”, e art. 186, § único, da LFRE, o presente relatório apresenta a análise das causas econômicas, financeiras e circunstanciais que conduziram à quebra do empresário, bem como o exame da escrituração contábil do Falido.

O relatório poderá ser complementado ao longo do processo falimentar, caso surjam novos documentos ou fatos relevantes, inclusive aqueles que possam impactar a apuração de eventual responsabilidade do civil e penal do empresário.

Visão Geral do Falido





Panorama Societário

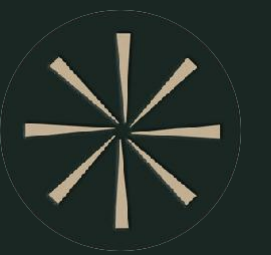
Conforme última alteração JUCESP

- **Razão Social:** CLAUDIO GODOY DE ABREU - CAPLAST
- **Tipo societário:** empresário individual
- **CNPJ:** 10.249.919/0001-77
- **Sede:** Rua Guaipá, nº 527/531, Vila Leopoldina, CEP 05.089-001, São Paulo/SP (nunca alterada desde o início das atividades)
- **Início das atividades:** 25/04/2008
- **Capital social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Administrador:** Claudio Godoy de Abreu
- **Objeto social:** Pequenos produtos e utensílios de acrílico e peças destinadas ao uso industrial e comercial.
- **CNAE Principal:** 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

Nota Relevante

- O empresário individual (art. 966 do CC) é a pessoa física que exerce, por sua conta e risco, atividade própria de empresa. Não há limitação de responsabilidade pessoal, que responde, inclusive, com seus bens pessoais.
- No caso em apreço, o empresário desenvolveu atividades como tal desde o registro na Junta Comercial, e atualmente encontra-se interditado e com curador nomeado. O curador, na atribuição de suas funções, optou pelo pedido de autofalência.
- Sob este aspecto, a presente falência incorre na decretação da quebra e reconhecimento da insolvência não só da ficção jurídica do empresário individual dotado de CNPJ, como também da pessoa física empresária.
- Para fins deste relatório, a referência ao “Falido” corresponde apenas à ficção jurídica do empresário individual (CAPLAST) sobre o qual a AJ teve acesso à documentação, e não à pessoa física de Cláudio Godoy de Abreu. As referências ao “Empresário” correspondem à pessoa física.

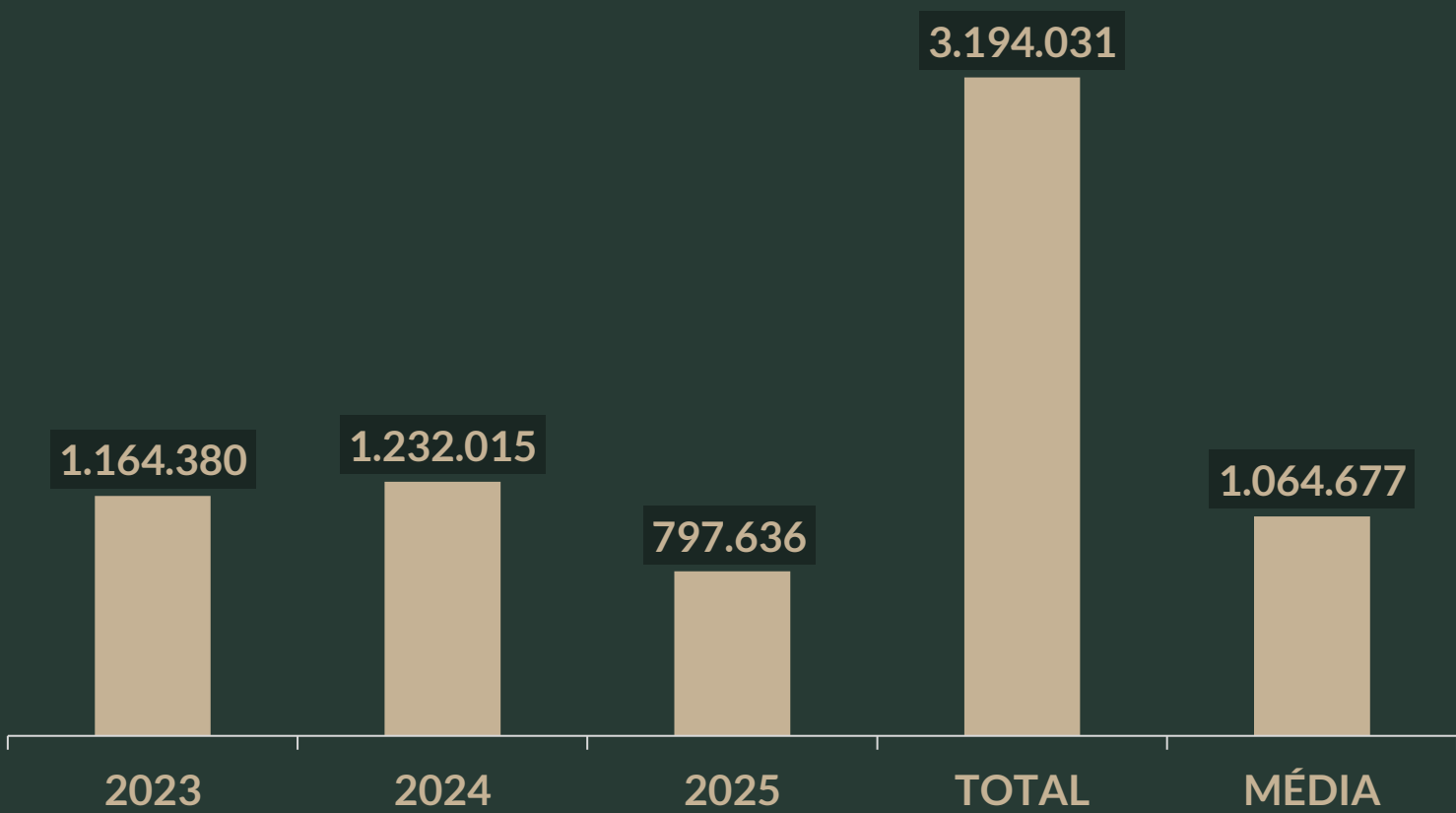
Causas e Circunstâncias da Falência



Introdução

- A Administradora Judicial analisou os documentos contábeis do período de 2023 a 2025, disponíveis nos autos principais e encaminhados administrativamente pelos assessores do Falido. Relataram dificuldades na obtenção e organização dos dados contábeis e financeiros completos de 2025, tendo em vista que era o único responsável pela gestão financeira da sociedade.
- Contudo, em conjunto com a contabilidade responsável pela Caplast, foram apresentados o Balancete contábil de verificação e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE de 01 a 12/2025, completando o período abrangido pelo presente Relatório.
- Da análise realizada, observou-se que a Caplast registrou uma média de receitas anuais de R\$ 1,1 milhão nos últimos três anos, sendo que o ano com o maior faturamento foi o exercício de 2024, enquanto o menor faturamento se deu em 2025.
- Esta queda nas receitas operacionais em 2025 acompanha o histórico de deterioração de saúde do Empresário, conforme descrito na inicial, com o início das dificuldades em 2024 e agravamento e impossibilidade de seguir na condução do negócio em 2025.

Faturamento anual (3 exercícios antes da quebra)



Faturamento x Custos e Despesas (DRE)

Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)	2023	2024	2025	REPR. % 2025
VENDA DE PRODUTOS	1.164.380	1.232.015	797.636	100%
Receita Bruta Operacional	1.164.380	1.232.015	797.636	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-122.526	-114.714	-71.960	-9%
Receita Operacional Líquida	1.041.854	1.117.301	725.676	91%
(-) CUSTOS	-217.784	-266.869	-200.842	25%
Resultado Operacional Bruto	824.070	850.432	524.834	66%
% Margem Re. Bruto	71%	69%	91%	0%
DESPEAS COM PESSOAL	-459.795	-424.250	-508.859	-64%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-32.140	-27.505	-1.513	0%
DESPEAS GERAIS	-185.849	-176.948	-195.332	-24%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	146.287	221.729	-180.870	-23%
(-) DESPESA FINANCEIRA	-48.796	-57.841	-177.989	-22%
(+) RECEITA FINANCEIRA	169	28	15	0%
Resultado Antes dos Impostos	97.661	163.915	-358.844	-45%
(=) Resultado Líquido do Exercício	97.661	163.915	-358.844	-45%
% Margem Res. Exercício	8%	13%	-45%	-

Nota Relevante

- Observa-se que o exercício de 2024 foi o mais lucrativo para a Caplast em razão do resultado líquido apresentado, tendo também registrado o maior faturamento do período analisado. Já no exercício de 2025, verifica-se redução de aproximadamente 35% do faturamento, e mesmo com a diminuição geral dos custos e despesas houve a apuração de prejuízo contábil apurado 2025.
- A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) reflete diretamente a situação econômico-financeira da empresa, sendo que o ponto de maior destaque no período analisado é a queda relevante no faturamento. Conforme relatado ao longo do processo, o afastamento do Empresário, prejudicou a manutenção do relacionamento com clientes, impactando negativamente a atividade operacional.
- Outro aspecto relevante refere-se ao aumento expressivo das despesas financeiras ao longo dos 3 exercícios, especialmente relacionadas aos juros decorrentes do endividamento bancário.
- Com o agravamento do quadro de saúde do empresário, único detentor do *know-how* e do conhecimento operacional da empresa, os números demonstram a deterioração do desempenho operacional e financeiro do negócio.

Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Ativo Circulante	1.228.628	476.010	200.021	35%
DISPONÍVEL	1.195.572	378.686	125.823	22%
DUPLICATAS A RECEBER	17.554	67.325	5.632	1%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	696	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0	0	33.451	6%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	12	37	0%
ESTOQUE	15.502	29.988	34.383	6%
Ativo Não Circulante	459.477	223.157	371.490	65%
OUTROS CRÉDITOS	324.974	95.825	253.699	44%
IMOBILIZADO	1.027.453	1.029.823	1.029.823	180%
(-) DEPRECIAÇÃO-AMORT./EXAUSTÃO	-893.150	-902.691	-912.231	-160%
INTANGÍVEL	200	200	200	0%
Total	1.688.104	699.167	571.511	100%

Ativo Circulante

- **Disponível (caixas e equivalentes):** composto pelas contas “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras”, havendo movimentos de recursos financeiros até dezembro de 2025, com entradas e saídas de recursos financeiros entre R\$ 2 milhões e R\$ 3 milhões anualmente. Em 2025, representava 35% do **Ativo** total, apesar da redução expressiva nos últimos três anos.
- Quanto aos recursos movimentados, verificou-se **entradas** de valores originadas de recebimento de clientes e de operações com o desconto de duplicatas.
- Já nas **saídas**, observam-se pagamentos a título de remuneração dos colaboradores, do sócio, despesas com a manutenção do negócio (água, energia elétrica, telefone, internet, honorários advocatícios e contábeis, etc.), impostos e encargos sociais, fornecedores, juros das contas garantidas e operações com duplicatas, dentre outros.

Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Ativo Circulante	1.228.628	476.010	200.021	35%
DISPONÍVEL	1.195.572	378.686	125.823	22%
DUPLICATAS A RECEBER	17.554	67.325	5.632	1%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	696	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0	0	33.451	6%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	12	37	0%
ESTOQUE	15.502	29.988	34.383	6%
Ativo Não Circulante	459.477	223.157	371.490	65%
OUTROS CRÉDITOS	324.974	95.825	253.699	44%
IMOBILIZADO	1.027.453	1.029.823	1.029.823	180%
(-) DEPRECIAÇÃO-AMORT./EXAUSTÃO	-893.150	-902.691	-912.231	-160%
INTANGÍVEL	200	200	200	0%
Total	1.688.104	699.167	571.511	100%

Ativo Circulante

- Nota-se um pequeno saldo a receber de clientes, uma vez que a rubrica **Duplicatas a receber** mostra saldo R\$ 5,6 mil em 12/2025.
- Concomitantemente, tem-se o aumento dos **Estoques** e dos **Adiantamentos a Fornecedores** no exercício de 2025, o que indicaria a disponibilidade de produtos para venda, mas que não seguiram o ciclo operacional esperado de venda (os produtos em estoque se acumularam e as compras de produtos e serviços que foram pagas antecipadamente, mas que não foram recebidas até o final do ano).
- Fazendo uma associação com o que foi mostrado na página que tratou do *Faturamento x Custos e Despesas (DRE)*, temos a queda no faturamento, nos custos de produção e venda e nas despesas operacionais, reflexo da descontinuidade do negócio ao longo do exercício de 2025, resultando na redução de recursos financeiros disponíveis e aumento do endividamento (passivo).

Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Ativo Circulante	1.228.628	476.010	200.021	35%
DISPONÍVEL	1.195.572	378.686	125.823	22%
DUPLICATAS A RECEBER	17.554	67.325	5.632	1%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	696	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0	0	33.451	6%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	12	37	0%
ESTOQUE	15.502	29.988	34.383	6%
Ativo Não Circulante	459.477	223.157	371.490	65%
OUTROS CRÉDITOS	324.974	95.825	253.699	44%
IMOBILIZADO	1.027.453	1.029.823	1.029.823	180%
(-) DEPRECIAÇÃO-AMORT./EXAUSTÃO	-893.150	-902.691	-912.231	-160%
INTANGÍVEL	200	200	200	0%
Total	1.688.104	699.167	571.511	100%

Ativo Não Circulante

- **Outros Créditos:** composta por Empréstimos a Sócios e as Empresas CGA Administração de Bens Ltda. e Hautos Empreendimentos e Participações Ltda., apresentando o montante de R\$ 253,6 mil em 12/2025, relacionado ao mútuo de R\$ 1,6 mil com a empresa “HAUTOS” e o “Empréstimo a Sócio” de R\$ 252,3 mil.
- Sobre a **CGA Administração de Bens Ltda (CNPJ 37.251.195/0001-52, fundada em 2020)**, se trata de empresa de titularidade do Empresário Individual, Claudio Godoy de Abreu, localizada em São Paulo/SP e atuando na compra e venda de imóveis próprios.
- Já a empresa **Hautos Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 03.951.903/0001-46, fundada em 2000)** atua com aluguel de imóveis próprios também na cidade de São Paulo/SP e pertence a Sra. Claudia Maluf de Abreu, identificada como esposa do Empresário.

Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Ativo Circulante	1.228.628	476.010	200.021	35%
DISPONÍVEL	1.195.572	378.686	125.823	22%
DUPLICATAS A RECEBER	17.554	67.325	5.632	1%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	696	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0	0	33.451	6%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	12	37	0%
ESTOQUE	15.502	29.988	34.383	6%
Ativo Não Circulante	459.477	223.157	371.490	65%
OUTROS CRÉDITOS	324.974	95.825	253.699	44%
IMOBILIZADO	1.027.453	1.029.823	1.029.823	180%
(-) DEPRECIAÇÃO-AMORT./EXAUSTÃO	-893.150	-902.691	-912.231	-160%
INTANGÍVEL	200	200	200	0%
Total	1.688.104	699.167	571.511	100%

Ativo Não Circulante

- No período de 2023 a 2025, observa-se a ocorrência de empréstimos cedidos pela Caplast, bem como empréstimos tomados pela Falida com a CGA.
- Acerca das movimentações financeiras no período analisado, observa-se a saída de recursos da Falida para a Hautos a título de “empréstimo” na soma de R\$ 1,5 mil.
- Sobre este último, tem-se a rubrica **Empréstimos Cedidos ao Sócio** na soma de R\$ 169,8 mil entre os meses 04 e 09/2025, restando ao final do exercício o saldo mencionado acima.

Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Ativo Circulante	1.228.628	476.010	200.021	35%
DISPONÍVEL	1.195.572	378.686	125.823	22%
DUPLICATAS A RECEBER	17.554	67.325	5.632	1%
OUTROS CRÉDITOS	0	0	696	0%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0	0	33.451	6%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	12	37	0%
ESTOQUE	15.502	29.988	34.383	6%
Ativo Não Circulante	459.477	223.157	371.490	65%
OUTROS CRÉDITOS	324.974	95.825	253.699	44%
IMOBILIZADO	1.027.453	1.029.823	1.029.823	180%
(-) DEPRECIAÇÃO-AMORT./EXAUSTÃO	-893.150	-902.691	-912.231	-160%
INTANGÍVEL	200	200	200	0%
Total	1.688.104	699.167	571.511	100%

Ativo Não Circulante

- **Imobilizado:** a soma dos bens indicados no Balanço Patrimonial em 2025 era de R\$ 117,5 mil, líquidos da depreciação acumulada e apresentando a seguinte composição contábil de 2023 a 2025:

Imobilizado	Valor
Bens	1.029.823
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.095
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.309
VEÍCULOS	826.801
EQUIPAMENTOS PROC ELETR DADOS	3.780
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO	103.838
Depreciações	-912.231
(-) DEP MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.095
(-) DEP MÁQUINAS EQUIP	-78.555
(-) DEP VEÍCULOS	-826.801
(-) DEP EQUIP PROC DADOS	-3.780
Valor Total	117.592

- **Intangível:** não apresentou alteração nos últimos três exercícios, mantendo o saldo de R\$ 200,00 a título de “marcas e patentes”.

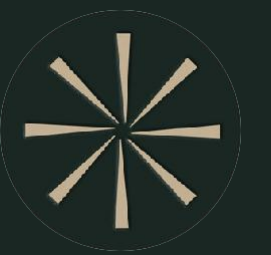
Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	2023	2024	2025	REPR. % 2025
Passivo Circulante	-734.671	-346.114	-706.050	76%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-314.998	-163.127	-371.005	40%
FORNECEDORES	-16.825	-131.992	-164.322	18%
IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	-10.625	-6.944	-26.665	3%
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-5.729	-27.839	-52.986	6%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-11.886	-13.963	-20.377	2%
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	-372.584	0	0	0%
CONTAS A PAGAR	-2.025	-2.250	-70.695	8%
Passivo não Circulante	-128.811	0	0	0%
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	-128.811	0	0	0%
Patrimônio Líquido	-726.962	-353.052	-224.305	24%
CAPITAL SOCIAL	-50.000	-50.000	-50.000	5%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-676.962	-303.052	-174.305	19%
Total	-1.590.444	-699.167	-930.355	100%

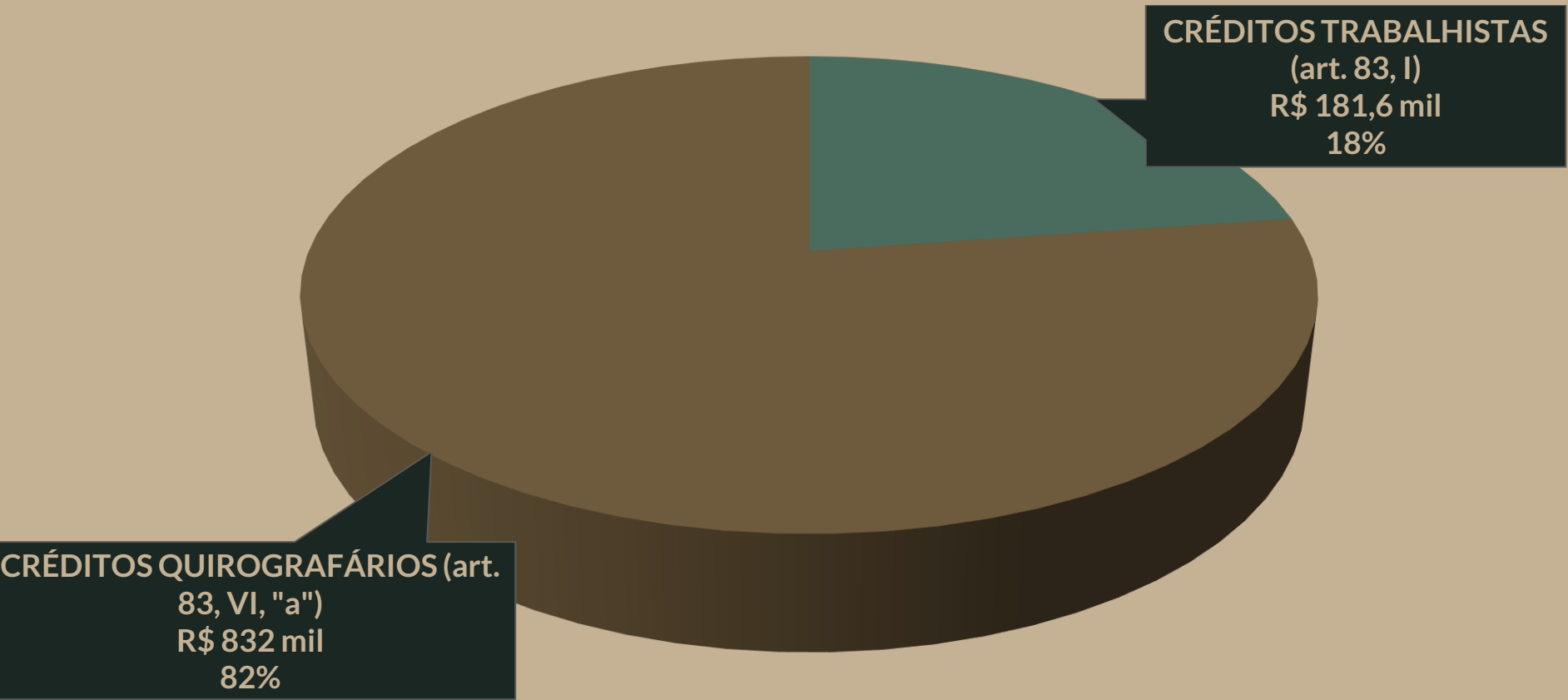
Passivo Circulante e Não Circulante

- As dívidas da Falida (passivo) se acumulam em R\$ 706 mil ao final de 2025, compostas, majoritariamente, por **Empréstimos e Financiamentos**.
- Estes **Empréstimos** estavam compostos pela quantia de R\$ 349 mil referente a “Conta Garantida Itaú”, por R\$ 8,1 mil indicados como “Saldo negativo Banco Bradesco” e por R\$ 15 mil registrados como “CGA Administração de Bens Ltda”, sendo esta última sociedade de titularidade do Empresário indicada na seção que trata dos **Ativos** (pág. 11).
- Já sobre o aumento nos valores devidos aos **fornecedores, impostos, obrigações com os funcionários, encargos sociais, aluguéis, honorários** e outros, seria a consequência da descontinuidade das operações com impacto direto no caixa e capacidade de pagamento da **Caplast**, além de gastos envolvendo as questões de saúde do Empresário e que foram apontados dentre os fatores de endividamento descrito na petição inicial.

Quadro Geral de Credores



Relação de Credores do Falido (art. 99, §1º da LFRE)

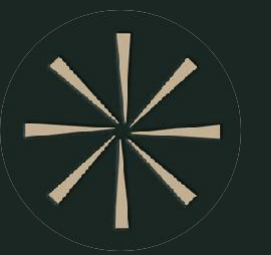


Classe	Credores	%. Credores	1º Edital	%. Créditos
CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I)	2	20%	R\$ 181.623,02	18%
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VI, "a")	8	80%	R\$ 832.033,64	82%
TOTAL	10	100%	R\$ 1.013.656,66	100%

Nota Relevante

- A relação de credores apresentada pelo Falido indica a existência de 10 credores, em que pese indicar ainda a existência de dívida fiscal não relacionada no edital. Essa relação engloba tanto créditos contraídos no CNPJ quanto no CPF.
- A AJ aguarda informações das Fazendas Públicas para apresentação de eventual incidente de classificação de crédito público.
- O edital do art. 99, §1º da LFRE (1º edital) foi publicado em 31/03/2026, mas não constou expressamente o CPF do Falido, razão pela qual novo edital será publicado, iniciando o prazo para que credores pleiteiam a inclusão ou correção de seus créditos diretamente à AJ.
- A composição dos créditos quirografários engloba instituições financeiras e fornecedores, tanto contraídas no CNPJ quanto no CPF do Empresário Individual.

Apuração de Responsabilidade



Responsabilidade do Empresário Individual

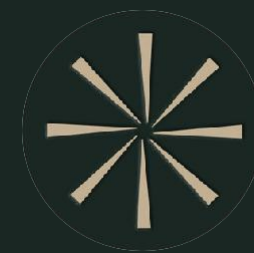
Apuração da Responsabilidade Civil e Penal

- Com relação à **responsabilidade civil**, o artigo 50 do Código Civil disciplina as condições que, se configuradas, ensejam o abuso da personalidade jurídica e a consequente desconsideração da personalidade jurídica do Falido.
- Dentre elas, existe o *desvio de finalidade* consiste no uso da pessoa jurídica para lesar credores ou praticar ilícitos, bem como a *confusão patrimonial*, que decorre da ausência de separação entre os patrimônios da sociedade e de seus sócios ou administradores, evidenciada por pagamentos cruzados, transferências sem contraprestação ou outros atos que comprometam a autonomia patrimonial.
- O Empresário Individual (art. 966 do Código Civil) exerce atividade em nome próprio, não possui personalidade jurídica autônoma e distinta da pessoa física, respondendo com a totalidade de seu patrimônio pessoal pelas obrigações contraídas no exercício da empresa, razão pela qual tanto o CNPJ e CPF são relacionados para fins de apuração de créditos por parte dos credores. Assim, incabível apuração de responsabilidade civil nos termos do art. 50 do Código Civil, eis que a pessoa física já está arrolada, inclusive, como Falida.
- A **responsabilidade penal** no contexto do processo falimentar decorre das disposições contidas na Seção I – Dos Crimes em Espécie da Lei 11.101/05, que prevê os crimes falimentares e respectivas penas para os envolvidos.

Nota Relevante

- A Administradora Judicial analisou os documentos encaminhados pelo representante processual do Falido, referentes ao período de 2023 a 2025, considerando eventuais movimentações ou atos potencialmente fraudulentos, especialmente em relação às empresas CGA Administração de Bens Ltda (de titularidade do Falido) e Hautos Empreendimentos e Participações Ltda (de titularidade da esposa do Falido), mas não localizou indícios que sugiram o uso indevido da pessoa jurídica para a prática de ilícitos.
- Com base na documentação apresentada até o momento, não foram identificados indícios de abuso da personalidade jurídica para fins de responsabilização civil, nem elementos que indiquem a prática de crimes falimentares.

Conclusão



Apontamentos da AJ

- Conforme evidenciado no presente Relatório, há indícios operacionais que tenham conduzido **Claudio Godoy de Abreu – CAPLAST** ao cenário de insolvência, em que os ativos se mostram insuficientes diante do crescente endividamento (passivo).
- As considerações a seguir são realizadas com fundamento na documentação contábil atrelada unicamente ao CNPJ do Empresário Individual (documentação que a AJ teve acesso).
 - O faturamento decaiu em 2025, e embora os custos e despesas operacionais em geral também tenham reduzido, a empresa apurou prejuízo ao final de 2025.
 - Neste ponto, cabe destacar que o único gasto que se mostrou crescente no ano anterior foram as despesas com juros, em especial vinculadas ao endividamento bancário que também mostrou expressiva elevação.
 - Ademais, houve apuração de lucro contábil em 2023 e 2024, com a mudança do cenário e apontamento de resultado negativo em 2025, condizente com o histórico apresentado na inicial sobre o impacto do afastamento do Empresário da condução dos negócios por razões de saúde.
 - Por sua vez, os **passivos contábeis** distribuem-se entre empréstimos e financiamentos (R\$ 371 mil), fornecedores diversos (R\$ 235 mil), obrigações trabalhistas (R\$ 73 mil) e impostos (R\$ 27 mil), totalizando R\$ 706 mil ao final de dezembro de 2025.
- As dívidas indicadas na **lista de credores (englobando tanto CNPJ quanto CPF)**, estão divididas em R\$ 182 mil a título de créditos trabalhistas e de R\$ 832 mil com credores quirografários (bancos e fornecedores), somando R\$ 1.013 mil.
- No que toca à responsabilização civil e/ou penal, não foram encontrados indícios, ao menos nesta etapa processual, de abuso da personalidade jurídica ou uso indevido pelo Empresário Individual para a prática de ilícitos civis.
- Na mesma medida, não foram verificados elementos que apontassem para a prática de ilícitos penais.

Data	Evento
04/12/2025	Distribuição do pedido de Autofalência
20/02/2026	Decisão de decretação da Falência (art. 94, I da LFRE)
14/08/2025	Termo Legal da Falência (90º dia anterior ao primeiro protesto - art. 99, II da LFRE)
25/02/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial
31/03/2026	Publicação do edital de decreto da quebra (art. 99, §1º da LFRE)
15/05/2026	Publicação da Relação de Credores da Falida (art. 99, §1º da LFRE)
05/06/2026	Decurso de prazo para apresentação de habilitações e divergências (art. 7º, §1º da LFRE)
	Apresentação da relação de credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º da LFRE)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos credores (art. 8º da LFRE)
18/05/2026	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência (art. 22, III, "e" da LFRE)
27/04/2026	Plano de Realização do Ativos (art. 99, §3º da LFRE)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 da LFRE)
	Realização do Ativo (art. 139 da LFRE)
	Pagamento aos Credores (art. 149 da LFRE)
	Prestação de Contas pelo Administrador Judicial (art. 22, III, "r" da LFRE)
	Relatório de Encerramento da Falência (art. 155 da LFRE)
	Encerramento da Falência (art. 156 da LFRE)

Ato concluído

Ato pendente/Data estimada



Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

✉ aj.caplast@fontanaexperts.com.br

🌐 www.fontanaexperts.com.br

📞 + 55 11 5192-7700

📞 + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010